



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.279, DE 22 DE MAIO DE 2015.

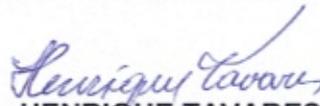
Concede Título de Cidadão Emérito.
Origem: Legislativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA**, Henrique Tavares, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

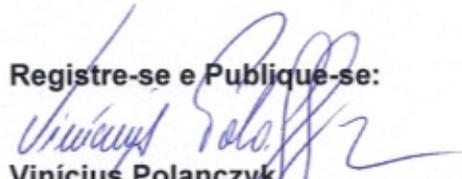
Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Emérito ao Senhor **ANACLIDES GUERRA JARDIM**, por seus serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLL 025/2015 - AUTORIA: Ver.ª Cleusa Silveira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003570 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 127B7EF44A1E7790CF51954891F1A005

